

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO XX, DE XX DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a política de segurança da informação relativa ao acervo acadêmico, conforme disposto no Art. 45, Inciso II da Portaria MEC nº 315, de 04 de abril de 2018.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - A UNIRIO, integrante do sistema de Instituições de Ensino Superior (IES), fica obrigada a manter, sob sua custódia, os documentos referentes ao acervo acadêmico, conforme disposto no Art. 45, Inciso II da Portaria MEC nº 315, de 04 de abril de 2018 e demais regulamentações relacionadas a ele.

CAPÍTULO II – DO ACERVO ACADÊMICO

Art. 2º - Considera-se acervo acadêmico o conjunto de documentos produzidos e recebidos, referentes à vida acadêmica dos estudantes e necessários para comprovar seus estudos.

Art. 3º - O acervo acadêmico será composto de documentos e informações definidos no Código de Classificação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior, aprovados pela Portaria Arquivo Nacional (AN)/Ministério da Justiça (MJ) nº 47, de 14 de fevereiro de 2020, e suas eventuais alterações.

Parágrafo único. O acervo acadêmico será composto de documentos e informações definidos no Código e na Tabela mencionados no caput, devendo a IES obedecer a prazos de guarda, destinações finais e observações neles previstos.

Art. 4º - Para que os documentos digitalizados do acervo acadêmico produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais, as técnicas e os requisitos para a sua digitalização devem estar de acordo com Decreto Presidencial Nº 10.278, de 18 de março de 2020, e suas eventuais alterações.

CAPÍTULO III – DO COMITÊ GESTOR

03
p

Art. 5º - Dispõe sobre elaboração, implementação e acompanhamento da política de segurança da informação relativa ao acervo acadêmico, conforme especificações contidas na regulamentação e suas eventuais alterações.

Art. 6º - O Comitê Gestor será composto por:

I – Presidente;

II – Representante(s) das Pró-Reitorias de Graduação, Pós-Graduação, Administração e Planejamento;

III – Representante(s) do Arquivo Central; e

IV – Representante(s) da Biblioteca Central.

Parágrafo único. Fica a critério da Administração Superior a nomeação e remanejamento da composição do comitê gestor.

Art. 7º - Compete ao Comitê Gestor do Acervo Acadêmico da UNIRIO:

I - Elaborar documentos normativos para o desenvolvimento do Acervo Acadêmico, incluindo diagnósticos e processos;

II - Implementar e acompanhar a política de segurança da informação relativa ao Acervo Acadêmicos;

III - Avaliar e adequar as Tabelas de Classificação e de Temporalidade;

IV - Avaliar constantemente a infraestrutura para o devido armazenamento dos documentos;

V - Manter os trâmites e decisões sempre registradas em atas.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º - As situações não contempladas nesta Resolução serão discutidas e apreciadas pelo Comitê Gestor.

Art. 9º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONSEPE.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Arquivo Central – AC

afp

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2021.

Memo AC nº 10/2021

Da Direção do Arquivo Central – AC c/c Comitê Gestor do Acervo Acadêmico da UNIRIO
Profa. Dra. Anna Carla Almeida Mariz
Diretora do Arquivo Central e Presidente do Comitê Gestor do Acervo Acadêmico da UNIRIO

Ao Gabinete da Reitoria

Assunto: Minuta de Resolução para aprovação e submissão ao CONSEPE TTDD 010

Magnífico Reitor,

Cumprimentando-o, venho encaminhar a minuta de Resolução que dispõe sobre a política de segurança da informação relativa ao acervo acadêmico, conforme disposto no Art. 45, Inciso II da Portaria MEC nº 315, de 04 de abril de 2018, para aprovação e posterior submissão ao CONSEPE.

Agradecendo pela atenção, fico à disposição para as informações necessárias.

Atenciosamente,

Anna Carla Almeida Mariz
Diretora do Arquivo Central
SIAPE 398794



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Reitor

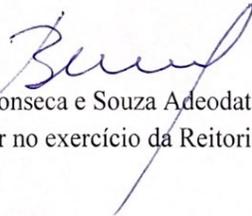
Nº: 23102.003728/2021-83
Fls.: 05 | Rubrica: 

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2021.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Encaminho o presente Processo para inclusão na pauta da próxima sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Atenciosamente,



Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor no exercício da Reitoria